



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.780, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.894/2022, de 09 de maio de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a nova ação de governo denominada **“FESTA DO TROPEIRO”**, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º. Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.06.13.392.0007.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
02.06.13.392.0007.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00	1

Artigo 3º. Os créditos de que tratam o artigo 2º deste decreto, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul, segunda-feira, 09 de maio de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.